



Merlos

00 047

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 745

De 16 de dezembro de 2010

**Autor: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA**

Concede afastamento aos senhores MARCELO FORTES BARBIERI e VALTER MERLOS, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão extraordinária de 16 de dezembro de 2010, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º Nos termos do artigo 22, inciso XVI, e artigo 100, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, fica concedido afastamento do cargo de Prefeito e de Vice-Prefeito do Município de Araraquara, pelo prazo de 11 (onze) dias, ou seja, de 20 a 30 de dezembro de 2010, aos senhores MARCELO FORTES BARBIERI e VALTER MERLOS, respectivamente, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara fica licenciado do cargo de Presidente da Câmara Municipal e chamado ao exercício do mandato de Prefeito (art. 94, da LOM), no prazo mencionado no artigo 1º deste decreto, o Vereador RONALDO NAPELOSO, findo o qual retornará as suas atividades no Poder Legislativo.

Art. 3º Nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara é convocado ao exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, no prazo mencionado no artigo 1º deste decreto, o Vereador e Vice-Presidente TENENTE SANTANA, findo o qual retornará as suas atividades no Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano 2010 (dois mil e dez).


RONALDO NAPELOSO
Presidente


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
sigs